



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5065/2020

Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA NUNTRA TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Décima Quarta, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 296,02 (duzentos e noventa e seis Reais e dois centavos), conforme Comunicação Interna nº 058/2021 da SMF anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	824,803,5073,804,805 e 806/1093.	01,20,31,1023,1024 e 1026

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2021.

Empresa Nuntra Transportes Ltda.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 058/2021

Origem: Setor Contábil
Destino: SEDUC
Data: 13/01/2021

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5065/2020 com a empresa NUNTRA TRANSPORTES LTDA.

Do contrato.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 280,73 (duzentos e oitenta Reais e setenta e três centavos), por viagem...

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (INPC).”

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-20	0,19%	jul-20	0,44%
fev-20	0,17%	ago-20	0,36%
mar-20	0,18%	set-20	0,87%
abr-20	-0,23%	out-20	0,89%
mai-20	-0,25%	nov-20	0,95%
jun-20	0,30%	dez-20	1,46%
Acumulado em 12 meses		5,4473%	

Fonte: – INPC IBGE

Memória de Cálculo

Valor Original	INPC		Valor Corrigido
280,73	5,4473%	15,29	296,02

O valor corrigido é de R\$ 296,02 (duzentos e noventa e seis reais, com dois centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arley Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0